



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 131 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

PROTOCOLO
384/2026

DATA / HORA
19/02/2026 10:50:28

USUÁRIO
120.XXX.XXX-17

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Kauan Berto Sousa Santos**, que, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, estude a viabilidade de **implantar um programa de subsídio para medicamentos controlados de uso contínuo destinados a crianças com deficiência, em especial aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que não sejam disponibilizados pela rede SUS.**

JUSTIFICATIVA

O acompanhamento terapêutico e medicamentoso é parte fundamental do cuidado integral às crianças com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Em muitos casos, o tratamento prescrito inclui o uso contínuo de medicamentos controlados, essenciais para o controle de sintomas, desenvolvimento cognitivo, comportamental e melhora da qualidade de vida da criança.

Entretanto, diversas famílias enfrentam sérias dificuldades para arcar com os custos desses medicamentos, uma vez que muitos deles não são fornecidos pela rede pública de saúde (SUS) ou apresentam limitações de disponibilidade. Tal situação gera impacto direto na continuidade do tratamento, comprometendo a evolução clínica da criança e sobrecarregando emocional e financeiramente os responsáveis.

Diante desse cenário, o estudo para a criação de um programa de subsídio municipal para esses medicamentos representa uma medida socialmente justa e de grande relevância, possibilitando:

- A garantia da continuidade do tratamento medicamentoso prescrito;
- A redução do impacto financeiro sobre as famílias em situação de vulnerabilidade;
- A promoção da equidade no acesso à saúde para crianças com deficiência;
- A prevenção de agravamentos clínicos decorrentes da interrupção do tratamento;
- O fortalecimento das políticas públicas de atenção à saúde infantil e à pessoa com deficiência.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Além disso, iniciativas dessa natureza reforçam o compromisso do poder público com a proteção integral da criança e do adolescente, conforme preconiza a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo inclusão, dignidade e qualidade de vida.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal para que seja realizado estudo técnico e orçamentário visando à implementação do referido subsídio, priorizando crianças com maior grau de vulnerabilidade social.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de Janeiro de 2.026.

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	25/ Janeiro /2026.
Despacho:	Encaminhar-se
EDIVILSON LEME MENDES	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 050 – GP

Cajamar, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 107/2026 a 147/2026 e de 149/2026 a 164/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Eder da Silva Domingues; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON NEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

